ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Ribeiro Gonçalves-PI, situada à Rua Landri Sales, 340 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.728.240/0001-93, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **AGAMENON PINHEIRO FRANCO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SOLUTION BLS LTDA** CNPJ/MF N° 61.221.869/0001-50, com endereço na Rua (01) Luis R. Castro, nº 21, sala A, Quadra 233, Lote 10, Bairro Potosi, Balsas - MA, CEP: 64.800-000, representado **pelo Sr. JOISES VALADARES DE SOUSA**, inscrito no CPF n° 056.333.323-50 , doravante chamada **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI, do Pregão Eletrônico nº 010/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 062/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E ENTREGA EM PLENO FUNCIONAMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS (CFTV), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INFRAESTRUTURA DE REDE, DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À PROTEÇÃO PATRIMONIAL E À VIGILÂNCIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI** em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Administrativo nº 062/2026, Procedimento nº 010/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico. Conforme Anexo I.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Fornecimento, instalação, configuração , testes e entrega em pleno funcionamento de sistema de Monitoramento por Câmeras (CFTV), com fornecimento de equipamentos, infraestrutura de rede, materiais acessórios e serviços técnicos necessários, destinados à proteção das escolas públicas do município de Ribeiro Gonçalves-PI. Contendo os seguintes equipamentos: 4 Hd interno para Cftv Wd Purple 4 tb Sata Iii 6 gbs/s 5400 Rpm; 10 Cabo Lan Cat6 F/Utp Externo Blindado 4x23 Awg Cabomix 100% Cobre Rolo 800 M; 3 Mini Rack / Parede 19” 10u X 570 mm desmontável; 6 Fonte Ac/dc 12,8 v 20a Efm 1220 G2 Metálica Intelbras; 40 conectores p4 + 40 p4 fêmea; 30 pares de Balun Passivo Intelbras Vb 501 P G2 Conversor de Sinal (par) 12 v; 20 Câmeras Hdcvi Lite Intelbras Vhl 1220b G8 Hd 1080P 20 Metros Infravermelho; 4 Fonte 12v 5a Intelbras 1205; 2 Gravador Digital De Vídeo Intelbras 32 Canais Mhdx; 2 Switc HP Aruba 1930 8 Portas PoE 124W + 2 SFP JL681A Administrável.	SERVIÇO	01	R$ 54.950,00	R$ 54.950,00

0002	Fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega em pleno funcionamento de Sistema de Monitoramento por Câmeras, com fornecimento de equipamentos, infraestrutura de rede, materiais acessórios e serviços técnicos necessários, destinados à proteção da Secretaria de Saúde de Ribeiro Gonçalves-PI. 07 câmeras IP Intelbras tecnologia HD mais atual do mercado. Gravador de vídeo digital Intelbras para até 20 câmeras com HD de armazenamento profissional de 2 T1erabyte com maior capacidade de armazenamento e durabilidade. Rack "armário" para armazenamento dos equipamentos. Switch de rede e roteador; Infraestrutura métálica para cabeamento	SERVIÇO	01	R$ 19.232,50	R$ 19.232,50
0003	Fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega em pleno funcionamento de Sistema de Monitoramento por Câmeras, com fornecimento de equipamentos, infraestrutura de rede, materiais acessórios e serviços técnicos necessários, destinados à proteção do Hospital de Ribeiro Gonçalves – PI. 08 câmeras IP Intelbras tecnologia HD mais atual do mercado. Gravador de vídeo digital Intelbras para até 20 câmeras com HD de	SERVIÇO	01	R$ 21.980,00	R$ 21.980,00

	armazenamento profissional de 2T1erabyte com maior capacidade de armazenamento e durabilidade. Rack "armário" para armazenamento dos equipamentos. Switch de rede e roteador; Infraestrutura metálica para cabeamento;				
0004	Fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega em pleno funcionamento de Sistema de Monitoramento por Câmeras, com fornecimento de equipamentos, infraestrutura de rede, materais acessórios e serviços técnicos necessários, destinados à proteção do Posto de Saúde (02 Cidade) de Ribeiro Gonçalves-PI. 09 câmeras IP Intelbras tecnologia HD mais atual do mercado. Gravador de vídeo digital Intelbras para ate 20 câmeras com HD de armazenamento profissional de 2T1erabyte com maior capacidade de armazenamento e durabilidade. Rack "armário" para armazenamento dos equipamentos. Switch de rede e roteador; Infraestrutura metálica para cabeamento;	SERVIÇO	01	R$ 24.727,50	R$ 24.727,50
0005	Fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega em pleno funcionamento de Sistema de Monitoramento por Câmeras, com fornecimento de equipamentos, infraestrutura de rede, materiais acessórios e serviços técnicos necessários, destinados à proteção do Posto de Saúde Comunidade	SERVIÇO	01	R$ 13.727,50	R$ 13.727,50

	Pina de Ribeiro Gonçalves-PI. 05 câmeras MULTIHD Intelbras tecnologia HD mais atual do mercado. Gravador de vídeo digital Intelbras para até 10 câmeras com HD de armazenamento e durabilidade. Rack " armário" para armazenamento dos equipamentos, roteador 2.4G; Garantia de um ano dos equipamentos. Infraestrutura metálica para cabeamento;				
TOTAL	**VALOR TOTAL**	-	-		**R$ 134.617,50**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo Administrativo nº 062/2026, Procedimento nº 010/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento/serviço correrão por conta dos recursos provindos do RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA DE RIBEIRO GONÇALVES/ RECURSOS FEDERAIS.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos/serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento/serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor global do contrato é de **R$ 134.627,50 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),** que será pago mediante o fornecimento/serviço, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato terá o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Ribeiro Gonçalves - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Ribeiro Gonçalves (PI), 25 de maio de 2026.

AGAMENON PINHEIRO FRANCO:13280619300 Assinado de forma digital por AGAMENON PINHEIRO FRANCO:13280619300

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SOLUTION BLS LTDA
CNPJ N° 61.221.869/0001-50
CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
JOISES VALADARES DE SOUSA
Data: 26/05/2026 14:00:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____